

no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 22.273.431-2,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 3.459/2024, celebrado com a empresa Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., CNPJ n.º 75.109.074/0001-60, referente à aquisição de 11 (onze) refrigeradores verticais dupla função, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do PE n.º 101/2023 – SEAP/DECON, para atender à demanda das instituições de ensino da rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	6.411.XXX-7
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	12.499.XXX-0

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

68147/2024

**FUNDEPAR**

#### NOTIFICAÇÃO CONTRATO 547/2022 - FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO, Jean Duarte Farias, Coordenador da Fiscalização do Departamento de Engenharia - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 35.010.113/0001-52, na pessoa de seu representante legal, Diego Pereira de Oliveira, CPF 064.695.089-44, que o Contrato n.º 547/2022 - FUNDEPAR, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Jayme Canet, no município de Curitiba, conforme relatado no protocolado n.º 21.846.611-7 e seus anexos. Informamos que foi indeferido a efetivação de Termo de Ajustamento de Conduta, uma vez que, não há conduta a ser ajustada ou interrompida face a sua situação ilegal/ irregular, ou, ainda, conduta que necessite reparar danos causados ensejando proposição de ajuste, visto que, o Contrato Administrativo n.º 547/2022 - FUNDEPAR encontra-se extinto, conforme Despacho nº0883/2024 - FUN/GAB. Fica também NOTIFICADA a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico [funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br](mailto:funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br), pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COFP, fone (41) 2118-8177.

Jean Duarte Farias

Engenheiro Civil - CREA 189.771/D-PR  
Coordenador  
Coordenação de Fiscalização  
Portaria nº 128/2024 - FUNDEPAR

Marcello Marcondes Albuquerque

Diretor Técnico  
Portaria 370/2023 - FUNDEPAR  
Departamento de Engenharia e Projetos

68194/2024

#### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO – CONTRATO 722/2018 - FUNDEPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR, Portaria n.º 0117/2024 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.629 em 1º de abril de 2024.

Prezada Senhora,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR/INTIMAR por edital a empresa V C SOUZA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.284.579/0001-88, com endereço comercial na Rua Michigan, n.º 767, Bairro Iguacu, CEP 86.060-280, município de Londrina/PR, na pessoa de sua representante

legal, Sra. Vanessa Cristina de Souza, nos termos da Portaria n.º 0116/2024 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.627, em 26 de março de 2024, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 21.954.825-7, Autos n.º 02/2024, fundamentada no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 722/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 9.10.2 do Edital de Concorrência Pública n.º 71/2018 – GMS/FUNDEPAR, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato acima mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 – CGC/SEIL; o artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta para, querendo, oferecer DEFESA PREVIA, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar eletronicamente o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **O não atendimento acarretará revelia.**

Segue cópia da Portaria que instaurou o presente Processo Administrativo, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos Autos, o que lhe é assegurado eletronicamente (Sistema eProtocolo), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos, assim como dirimir dúvidas durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail [funde.par.comissao@funde.par.pr.gov.br](mailto:funde.par.comissao@funde.par.pr.gov.br). Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cilene Angelica Peres

Presidente CPPAAR

Portaria n.º 0117/2024 - FUNDEPAR

68283/2024

#### PORTARIA N.º 202/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 85/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 14.798.556 - 8, cujo objeto foi arrematado pela empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual São Carlos do Ivaí, do município de São Carlos do Ivaí:

I - Gestor Titular: Emerson Pereira Branco – RG: 7.398.240-5 e Suplente: Telma Valério da Silva – RG: 3.899.959-1;

II - Fiscal Titular: Adriano José Dalpoz - CREA PR 103875/D e Suplente: Ricardo Augusto Neves Cargnin –CREA PR 118604/D, pertencentes à COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior- CREA PR 75433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 051/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.597 de 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

68360/2024

#### PORTARIA N.º 203/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 260/2019 - FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 611/2019 – GMS-FUNDEPAR (Protocolo n.º 15.718.461-0), que teve como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral, localizado no Município de Curitiba/PR, e em especial o Despacho n.º 1760/2024 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 94/95 – Mov. 30, do Protocolo n.º